

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 92.004, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 06, Quadra 26, sito à Alameda Carlo Di Tanno, no loteamento Faicalville, com 660,23m², medindo 14,00m de frente pela Alameda Carlo Di Tanno; 16,01m de fundo com o lote 09; 41,07m à direita com o lote 04, e 48,83m à esquerda com o lote 08. **PROPRIETÁRIA**: IMOBILIÁRIA FAICAL LTDA, CGC nº 01.535.905/0001-29, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R6-29.812 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-92.004 - Goiânia, 30 de Abril de 1.991. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 762, às fls. 241 em 20/12/88, a firma proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. CARLOS ROBERTO LUDOVICO BUENO, brasileiro, mensageiro, CI 821.590-GO e CPF nº 219.942.771-49, casado com MARIA ALICE SOARES BUENO, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 53.000,00, sem condições, Dou fé. O Suboficial.

R2-92.004 - Goiânia, 10 de Abril de 1.992. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 993, fls. 041, em 07/04/92, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para JUSCELY APARECIDA SILVA FREITAS, brasileira, do lar, desquitada, CI nº 195.516-SSP/GO e CPF nº 066.935.201-20, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 7.000.000,00, sem condições. Dou fé. O Oficial.

Av3-92.004 - Goiânia, 02 de Maio de 1.997. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a CND do INSS nº 600185 de 29/04/97, bem como o Termo de Habite-se nº 346/97 de 29/04/97, a Numeração Predial Oficial nº 71 de 29/04/97, e a Certidão de Lançamento da Prefeitura local, para consignar a construção de uma casa residencial composta de 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros, área de serviços, despejo e garagem, com 168,96m² de área construída, no valor de R\$ 16.070,00. Dou fé. O Oficial.

Av4-92.004 - Goiânia, 12 de Maio de 1.997. Procedo a esta averbação para consignar que o estado civil da proprietária acima, passou a ser o de divorciada, conforme sentença do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Assistência Judiciária desta Capital, Dr. Vitor Barboza Lenza, em 24/06/92. Dou fé. O Oficial.

Av5-92.004 - Goiânia, 12 de Maio de 1.997. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para consignar que em razão de haver contraído núpcias com o Sr. LUIZ ANTÔNIO UCHOA, portador do CPF nº 039.951.351-53, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, o estado civil da proprietária Jusceli Aparecida Silva Freitas, passou a ser o de casada continuando a cônjuge virago a assinar o mesmo nome, ou seja JUSCELI APARECIDA SILVA FREITAS, conforme Certidão de Casamento, cuja

cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R6-92.004 - Goiânia, 12 de Maio de 1.997. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 09/05/97, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. MARTA MARIA ALVES BRITO TELES, CI n° 1.624.816-SSP/GO 2ª Via, CIC n° 319.799.391-87, digitadora e s/m Sr. CÉSAR TELES DOS SANTOS, CI n° 1.475.932-SSP/GO, CIC n° 282.381.921-53, marceneiro, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 22.200,00 - Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n° 07082-1, emitido em 12/05/97. Dou fé. O Oficial.

R7-92.004 - Goiânia, 12 de Maio de 1.997. Constante ainda do contrato, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta Capital, CGC n° 00.360.305/0001-04, pela importância que confessam dever de R\$ 19.750,00 a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 09/06/97, podendo ser renegociada por mais 108 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 5,1000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R8-92.004 - Goiânia, 07 de agosto de 2001. Nos termos do contrato por instrumento particular datado de 12/05/2000, protocolado sob o n° 290.193 em 06/08/2001, os proprietários acima qualificados, para garantir o pagamento da dívida oriunda do saldo devedor residual ora refinanciado de R\$ 2.330,93, resultado do desdobramento em original e refinanciamento da dívida objetivada no registro R7 acima, a qual deverá ser amortizada em 60 meses, em prestações mensais e sucessivas à taxa nominal de juros de 9,00% a.a., deram o imóvel desta matrícula em 2ª e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sediada em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. As partes ratificam o instrumento que menciona o registro R7 supra no que não fora modificado pelo presente. Demais termos, cláusulas e condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av9-92.004 - Goiânia, 03 de novembro de 2008. Procedo a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura Pública de Aquisição de Créditos Decorrentes de Operações com Recursos do FGTS, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Brasília/DF, Livro 2418-E, fls. 01/04 em 24/07/2003, protocolada sob n° 401.395 em 30/10/2008, para consignar que a credora hipotecária Caixa Econômica Federal cedeu e transferiu à UNIÃO, o seu crédito referido no registro R7 acima, pelo preço de R\$ 21.180,25. Dou fé. O Suboficial.

Av10-92.004 - Goiânia, 03 de novembro de 2008. Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Cessão de Crédito, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Brasília/DF, Livro 2419-E, fls. 01/04 em 24/07/2003, protocolada sob n° 401.395 em 30/10/2008, para consignar que a credora hipotecária União cedeu e transferiu à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília/DF, o seu crédito referido na averbação Av9 acima, pelo preço de R\$ 21.180,25. Dou fé. O Suboficial.

Av11-92.004 - Goiânia, 03 de novembro de 2008. Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Crédito e Assunção de Dívidas, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Brasília/DF, Livro 2489-E, fls. 01/04 em 01/06/2004, protocolada sob n° 401.395 em 30/10/2008, para consignar que a credora hipotecária Caixa Econômica Federal cedeu e transferiu à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília/DF, o seu crédito referido no registro R8 acima, pelo preço de R\$ 1.817,47. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de outubro de 2010.

Valor da Certidão..... R\$0,00


3º. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA

Rúbrica da autoridade expedidora.: M

